



**CÂMARA TÉCNICA INSTITUCIONAL E LEGAL (CTIL)**  
**Ata da 71ª reunião, realizada em 12 de junho de 2017**

1 Em 12 de junho de 2017, reuniu-se ordinariamente a Câmara Técnica  
2 Institucional e Legal (CTIL) do Conselho Estadual de Recursos Hídricos  
3 (CERH), na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
4 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os  
5 seguintes membros titulares e suplentes: o presidente Antonio Thomaz  
6 Gonzaga da Matta Machado, do Instituto Guaicuy – SOS Rio das Velhas.  
7 Representantes dos usuários de recursos hídricos: Evilânia Alfenas Moreira,  
8 da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa); Rander Abrão  
9 Tostes, da Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig); Carlos Alberto  
10 Santos Oliveira, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas  
11 Gerais (Faemg); Denise Bernardes Couto, da Federação das Indústrias do  
12 Estado de Minas Gerais (Fiemg); Denes Martins da Costa Lott, do Instituto  
13 Brasileiro de Mineração (Ibram); Thiago Salles de Carvalho, da Associação  
14 Brasileira de Geração de Energia Limpa (Abragel). Representantes de  
15 entidades da sociedade civil ligadas aos recursos hídricos: Gustavo  
16 Bernardino Malacco da Silva, da Associação para Gestão Socioambiental do  
17 Triângulo Mineiro (Angá); João Clímaco Soares de Mendonça Filho, do  
18 Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas  
19 (Fonasc); Alírio Ferreira Mendes Júnior, do Conselho Regional de  
20 Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG); Wilson Akira Shimizu,  
21 da Universidade Federal de Uberlândia (UFU). **Assuntos em pauta. 1)**  
22 **ABERTURA.** O presidente Antonio Thomaz Gonzaga da Matta Machado  
23 declarou aberta a 71ª reunião da Câmara Técnica Institucional e Legal. **2)**  
24 **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS.** Conselheira Denise Bernardes  
25 Couto: “Ao verificar a pauta, eu, particularmente, tive algumas dúvidas em  
26 relação à questão da aplicação dos valores no que se refere à Ufemg. Então  
27 eu queria uma explicação melhor da Procuradoria do IGAM ou dos técnicos,  
28 de quem analisou, para depois proceder o julgamento aqui. Eu não sei se  
29 poderia ser em ‘Assuntos Gerais’ ou se é para ser mesmo essa elucidação  
30 de dúvidas no momento do julgamento.” Conforme sugestão do presidente  
31 Antonio Thomaz Gonzaga da Matta Machado, os esclarecimentos foram  
32 prestados antes da discussão dos processos. Conselheiro Gustavo  
33 Bernardino Malacco da Silva: “Eu não poderia deixar de mencionar que nós  
34 vemos com um pouco de preocupação a lentidão em relação às reuniões  
35 das Câmaras Técnicas do CERH. Nós entendemos que já tinha uma pauta  
36 do ano passado em diversas câmaras, principalmente na CTPLAN, e alguma  
37 questão também na CTIL, e só agora em junho nós estamos tendo a

38 primeira reunião de uma Câmara Técnica. Na CTPLAN, nós tínhamos uma  
39 pauta importante, que era a discussão de áreas de restrição, e nós  
40 esperamos que o governo realmente faça o papel de trazer, porque o  
41 licenciamento não está parado, as Câmaras Técnicas continuam em uma  
42 velocidade considerável. Se não temos legislação para trazer aqui, que se  
43 tragam assuntos para debatermos. Então eu espero um pouco de  
44 responsabilidade por parte deste governo para que isso não se configure  
45 depois, claramente, como esvaziamento da pauta dentro do Conselho  
46 Estadual de Recursos Hídricos.” **3) EXAME DA ATA DA 70ª REUNIÃO.**  
47 Aprovada por unanimidade a ata da 70ª reunião da Câmara Técnica  
48 Institucional e Legal, realizada em 11 de novembro de 2016, com abstenção  
49 do conselheiro Wilson Akira Shimizu. **4) PROPOSTA DE AGENDA PARA**  
50 **AS REUNIÕES DA CTIL PARA O ANO DE 2017.** Aprovado por  
51 unanimidade o calendário de reuniões da Câmara Técnica Institucional e  
52 Legal, com previsão de sessões em 10 de julho, 7 de agosto, 11 de  
53 setembro, 9 de outubro, 13 de outubro e 11 de dezembro, sempre uma  
54 segunda-feira, às 9h30. **5) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE AUTO DE**  
55 **INFRAÇÃO PARA EXAME E DELIBERAÇÃO DE RECURSO. 5.1) Sérgio**  
56 **Luiz Nicolau. Araxá/MG. PA 439389/16. AI 50272/16. Apresentação:**  
57 **Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.** Recurso indeferido por  
58 unanimidade nos termos do parecer jurídico da Supram, com abstenção do  
59 conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira. **5.2) Carlos Bitener Botte.**  
60 **Araxá/MG. PA 439515/16. AI 50273/16. Apresentação: Supram Triângulo**  
61 **Mineiro e Alto Paranaíba.** Recurso indeferido por unanimidade nos termos  
62 do parecer jurídico da Supram, com abstenção do conselheiro Carlos Alberto  
63 Santos Oliveira. **5.3) Posto Tabocão III Ltda. Prata/MG. PA 444799/16. AI**  
64 **208810/2014. Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.**  
65 Recurso indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico da  
66 Supram, com abstenção do conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira. **5.4)**  
67 **S/A Usina Coruripe Açúcar e Álcool. Fazenda Bom Sucesso.**  
68 **Carneirinho/MG. PA 445246/16. AI 45739/2013. Apresentação: Supram**  
69 **Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.** Processo baixado em diligência pela  
70 Presidência, em atendimento a solicitação da Supram, para formalizar a  
71 posição do órgão em relação ao destaque feito pela Fiemg nesta sessão.  
72 Manifestação da conselheira Denise Bernardes Couto que embasou a baixa  
73 em diligência: “Neste caso, eu levantei o destaque justamente porque,  
74 quando o auto de infração foi lavrado, ele foi lavrado com fundamento no art.  
75 84, Anexo II, Código 222, do Decreto 44.844, e foi aplicada uma multa no  
76 valor de R\$ 30.001,00 ao empreendimento. Foi apresentada a defesa, a  
77 multa foi mantida. Foi apresentado recurso, e agora, no julgamento do  
78 recurso, uma das questões que me causam dúvidas é justamente por que foi  
79 colocado no parecer que a multa deveria ser adequada para correção da  
80 Ufemg no ano de 2013, passando o valor-base de R\$ 30.001,00 para R\$

81 41.414,03. Isso me causou estranheza por quê? Primeiro, a atualização  
82 monetária ocorre, realmente, mas o que deve sempre ser fixado é o valor da  
83 pena-base. Eu falo isso com base até nos processos que são julgados já no  
84 COPAM. Essa atualização já para remeter para um valor acima como esse  
85 não ocorre em momento desse, processual. Segundo, no ano de 2013, a  
86 SEMAD faz realmente atualização dos valores das multas através de  
87 resoluções conjuntas para SEMAD, FEAM, IGAM e IEF fazerem atualização  
88 dos valores monetários. Nesse ano de 2013, ocorreu atualização pelo valor  
89 da Ufemg apenas das multas referentes aos arts. 85 e 86 do Decerto 44.844,  
90 e essas multas referem-se a infrações cometidas contra a Lei 14.309 e a Lei  
91 14.181, não se referem às infrações que têm relação com a Lei 13.199, que  
92 são as infrações contra recursos hídricos. Então, no meu entendimento, em  
93 vez de ser esse valor de R\$ 41.414,03 a ser aplicado como valor-base,  
94 deveria deixar o valor de R\$ 30.001,00, e aí, sim, tudo bem, passar por  
95 questão de atenuante, igual também está sendo revista, e depois passar  
96 pela correção monetária, atualização monetária, que é até colocada pela  
97 AGE. Mas não neste momento.” **5.5) Carmen Silvia Siena Guillaumon.**  
98 **Fazenda Alegria. Uberaba/MG. PA 447271/16. AI 21491/2016.**  
99 **Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.** Recurso  
100 indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico da Supram, com  
101 abstenção do conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira. **5.6) Carmen Silvia**  
102 **Siena Guillaumon. Fazenda Alegria. Uberaba/MG. PA 447275/16. AI**  
103 **21492/2016. Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.**  
104 Recurso indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico da  
105 Supram, com abstenção do conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira. **5.7)**  
106 **Altair Olímpio de Oliveira. Fazenda Makena. Patrocínio/MG. PA**  
107 **444775/16. Auto de Infração 11517/2009. Apresentação: Supram**  
108 **Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.** Processo retirado de pauta com  
109 pedido de vista do conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira. **5.8) Altair**  
110 **Olímpio de Oliveira. Fazenda Makena. Patrocínio/MG. PA 445199/16. AI**  
111 **11518/2009. Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.**  
112 Processo retirado de pauta com pedido de vista do conselheiro Carlos  
113 Alberto Santos Oliveira. **5.9) Altair Olímpio de Oliveira. Fazenda Makena.**  
114 **Patrocínio/MG. PA 445182/16. AI 11522/2009. Apresentação: Supram**  
115 **Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.** Processo retirado de pauta com  
116 pedido de vista do conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira. **6)**  
117 **ASSUNTOS GERAIS.** O conselheiro João Clímaco Soares de Mendonça  
118 Filho propôs à Presidência que fosse pautada para a próxima reunião uma  
119 apresentação sobre a base legal das áreas consideradas críticas no âmbito  
120 da Política Estadual de Recursos Hídricos, citando como exemplo as áreas  
121 de conflito no Estado de Minas Gerais. “Eu queria pedir ao presidente, se for  
122 de competência desta Câmara, que houvesse uma apresentação de quais  
123 são as áreas críticas definidas na política estadual e a base legal dessas

124 definições.” O conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva registrou  
125 homenagem por motivo do falecimento do conselheiro Eduardo Antônio  
126 Arantes do Nascimento, que representava a Federação dos Trabalhadores  
127 na Agricultura do Estado de Minas Gerais (Fetaemg) em colegiados do  
128 Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM). “Eu só queria deixar a  
129 minha singela homenagem ao Eduardo, que nós perdemos, infelizmente. Eu  
130 não participei de nenhum ato depois do falecimento dele, e só queria deixar  
131 registrado que foi realmente um ator muito importante ao longo de décadas  
132 dentro do Sistema de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos.” Conselheiro  
133 Carlos Alberto Santos Oliveira: “Eu concordo com o Gustavo. Realmente, a  
134 morte do Eduardo foi uma perda importante, uma perda inestimável para o  
135 nosso Sistema COPAM. E, aproveitando que são assuntos gerais, eu acho  
136 que foi um achado interessantíssimo esse processo (recurso do item 5.4)  
137 voltar à diligência. Porque, se não ficar comprovado que a hipótese da  
138 Supram está correta, quem sabe o Estado reveja todos os autos de infração  
139 já aplicados e levados à penalização de quem foi autuado.” **7)**  
140 **ENCERRAMENTO**. Não havendo outros assuntos a serem tratados, o  
141 presidente Antonio Thomaz Gonzaga da Matta Machado agradeceu a  
142 presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta  
143 ata.

---

### APROVAÇÃO DA ATA

---

**Antonio Thomaz Gonzaga da Matta Machado**  
**Presidente da Câmara Técnica Institucional e Legal**